



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 963.850,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 963.850,00** (Novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 219/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	428.453,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	185.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	39	0100	350.397,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	145.800,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.30.00	51	0100	-	2.265,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	-	85.000,00
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.30.00	56	0100	-	2.132,00
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0101	-	3.453,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	210.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	0101	-	250.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	-	150.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	-	38.400,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	76.800,00
Total				963.850,00	963.850,00